

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

	Contrato	n°
48/2015		
Pregão	Presencial	n°
11/2015		
Processo	Licitatório	n°
37/2015		

O **Município de Santa Cecília do Sul - RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede física na Rua Porto Alegre, 591, na cidade de Santa Cecília do Sul/RS, representado por sua Prefeita Municipal Srs. Jusene Consoladora Peruzzo, brasileira, casada, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CENTERMEDI COM DE PROD HOSP LTDA**, com sede na BR 480 n° 795, inscrita com o CNPJ 03.652.030/0001-70 e inscrição estadual n° 170/0004449, doravante denominada **CONTRATADA**, obedecendo às disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, mais as normas estabelecidas no edital do Pregão Presencial n° 11/2015, contratam o seguinte:

Cláusula Primeira - Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento, por parte da CONTRATADA de medicamento para atender as demandas da secretaria da saúde e dos programas do Município nos exatos termos constantes do edital Pregão Presencial n° 11/2015, nas respectivas quantidades e pelos respectivos valores:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
001	150	Fr	Acebrofili na Adulto	Hypermarc as/Brainf	R\$3,029	R\$454,35

			Suspensão	arma		
002	30	Fr	Acebrofili na Adulto Suspensão	Prati D	R\$2,78	R\$83,40
004	5000	comp	Acido Fólico 5mg	Marjam	R\$0,29	R\$1.450,00
006	50	comp	Albendazol 400 mg	Prati D	R\$1,75	R\$87,50
008	4000	comp	Alendronat ode Sódio 10 mg	Prati D	R\$2,80	R\$52,25
013	50	Fr	Ambroxol Pediátrico 15 mg/5 ml	Nativita	R\$0,98	R\$49,00
018	1100	comp	Amiodarona 200 mg	Biosintet ica	R\$0,40	R\$440,00
021	500	comp	Amoxicilin a + Clavulanat o 500/125mg	Sandoz	R\$1,00	R\$500,00
022	100	Fr	Amoxilina + Clavulanat o 250mg Suspensão	Sandoz	R\$5,64	R\$564,00
030	3000	comp	Atenolol 100 mg	Prati D	R\$0,036	R\$108,00
031	1000	un	Atenolol 50 mg+Clortal idona 12,5 mg	Legrand	R\$0,161	R\$161,00
032	5000	comp	Atenolol 50mg	Prati D	R\$0,028	R\$140,00
038	30	ampo la	Benzilpeni cilinabenz atina 1.200.000 Ui	Eurofarma	R\$9,00	R\$270,00
040	100	ampo la	Biofrutose	Cristalia	R\$4,10	R\$410,00
041	3500	Comp	Biperideno 2 mg	Abbott	R\$0,321	R\$1134,00

048	50	un	Budesonida 50mcg Spray Nasal	Biosintet ica	R\$20,80	R\$1040,00
057	8000	comp	Carbonato de Cálcio 600 + Vitamina D	Vitamed	R\$0,069	R\$552,00
066	1000	comp	Centrum A a Z	Pfizer	R\$1,30	R\$1.300,00
070	300	comp	Cimetidina 200 mg	Prati D	R\$0,063	18,90
072	3000	comp	Cinarizina 75 mg	Rambaxy	R\$0,17	R\$510,00
080	2500	comp	Clonazepam 2 mg	Eurofarma	R\$0,077	R\$192,50
081	50	Fr	Clonazepam 2,5 mg Gotas	Hipolabor	R\$1,65	R\$82,50
091	720	com	Cloridrato de Propafenon a 300mg	Althaia	R\$2,10	R\$1.512,00
093	800	com	Clorpromaz ina 100 mg	Sanofi	R\$0,386	R\$308,80
099	300	tb	Dexametaso na Creme	Multilab	R\$0,66	R\$198,00
104	20	ampo la	Diazepam 5mg/ml Injetável	Santisa	R\$0,61	R\$12,20
112	40	fr	Dimenidrat o25mg/ml + Cloridrato de Piridoxina 5mg/ml Gotas	Takeda	R\$11,00	R\$440,00
114	100	ampo la	Dipirona Ev	Teuto	R\$0,58	R\$58,00
123	500	comp	Enalapril 20mg + Hidrocloro tiazida 12,5mg	Legrand	R\$0,37	R\$185,00

127	200	comp	Exelon 6mg	Novartis	R\$7,90	R\$1580,00
128	3200	comp	Fenitoina 100 mg	Teuto	R\$0,289	R\$924,80
133	10	ampola	Furosemida 20 mg Injetável	Hypofarma	R\$0,84	R\$8,40
137	300	fr	Guaco Xarope	Natulab	R\$6,00	R\$1800,00
140	1500 0	com	Hidrocloro tiazida 50 mg	Hypermarc as/Brainf arma	R\$0,037	R\$555,00
142	100	fr	Hidróxido de Alumínio Suspensão	Ifal	R\$1,47	R\$147,00
144	100	Tb	Hirudoid Creme	União Química	R\$14,00	R\$1400,00
146	1000 0	comp	Ibuprofeno 600 mg	Prati D	R\$0,071	R\$710,00
147	8000	comp	Imipramina 25 mg	Novartis	R\$0,475	R\$3,800,0 0
159	3000	comp	Lisinopril 10 mg	Aurobindo	R\$0,20	R\$600,00
163	100	fr	Mebendazol Suspensão	EMS	R\$3,50	R\$350,00
167	200	ampola	Metoclopra mida Ev	Isofarma	R\$0,295	R\$59,00
168	100	fr	Metoclopra mida gts	Mariol	R\$0,48	R\$48,00
176	5000	Comp	Nimesulida 100 mg	Legrand	R\$0,179	R\$895,00
181	800	Comp	Norfloxaci no 400 mg	Multilab	R\$0,50	R\$400,00
185	50	Fr	Oxcarbamaz epina Suspensão	Novartis	R\$35,00	R\$1.750,0 0
188	200	Fr	Paracetamo l Gotas	Natulab	R\$0,502	R\$100,40
191	40	Fr	Permetrina Loção 1%	Apsen	R\$14,00	R\$560,00
193	5500	comp	Piroxicam 20 mg	Prati D	R\$0,093	R\$511,50
195	50	Fr	Prednisol ona3 mg/ml	Prati D	R\$2,65	R\$132,50

			Xarope			
204	200	Um	Sais de Reidratação Oral	Ifal	R\$0,43	R\$86,00
206	200	Fr	Salbutamol Xarope	Sobral	R\$0,914	R\$182,80
212	50	Fr	Simeticona Gotas	Hipolabor	R\$0,77	R\$38,50
213	8000	comp	Sinvastatina 20 mg	Sandoz	R\$0,08	R\$640,00
214	3000	comp	Sinvastatina 40 mg	Sandoz	R\$0,14	R\$420,00
216	2000	comp	Succinato de Metoprolol 50 mg	Astrazene ca	R\$1,14	R\$2.280,00
220	50	Fr	Sulfametoxazol + Trimetropina 40/8mg	Teuto	R\$0,92	R\$46,00
221	200	comp	Sulfametoxazol + Trimetropina 400/80mg	Prati D	R\$0,064	R\$12,80
222	3000	comp	Sulfato Ferroso 40 mg	EMS	R\$1,00	R\$3000,00
223	100	fr	Sulfato Ferroso Gts	EMS	R\$9,50	R\$950,00
227	1000	comp	Tiamina 300 mg	Mantecorp	R\$1,00	R\$1.000,00
230	3000	comp	Valproato de Sódio 500 mg	Sanofi	R\$0,72	R\$2.160,00

§ 1º - Os medicamentos deverão primar pela qualidade e estarem embalados adequadamente de acordo com as normas técnicas vigentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto da licitação;

§ 2º - Os medicamentos, por ocasião de seu recebimento pelo Município, deverão ter prazo de validade de no mínimo 18 (dezoito) meses, por ocasião da entrega e para medicamentos

fabricados com prazo de validade inferior a fixada será considerado 12 (doze) meses, por ocasião da entrega.

Cláusula Segunda - Os medicamentos licitados serão adquiridos conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as suas necessidades e quantitativos, devendo as empresas vencedoras disponibilizar os mesmos em um prazo máximo de 10 (dez) dias.

Cláusula Terceira - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 50.661,10 (cinquenta mil e seiscentos e sessenta e um reais com dez centavos)**;

Cláusula Quarta - As despesas do objeto deste contrato serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

09.01 - Secretaria e Fundo Municipal da Saúde

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

2160 - Aquisição de Medicamentos e Similares

Cláusula Quinta - Os medicamentos a serem fornecidos deverão respeitar os padrões técnicos de qualidade, devendo a **CONTRATADA**:

a) apresentar laudo de controle de qualidade de cada lote de medicamentos entregue;

b) fornecer cópia da certidão de regularidade da empresa emitida pelo Conselho Regional de Farmácia.

Cláusula Sexta - A **CONTRATADA** é responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da relação empregatícia mantida com prepostos e empregados para cumprir o objeto da presente contratação.

Cláusula Sétima - As sanções serão aplicadas na forma estabelecida neste item, e atendendo as disposições da lei 8666/93.

§ 1º - A entrega em desacordo com o licitado acarretará multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

§ 2º - O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), sobre o valor total adjudicado. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

§ 3º - Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos impedido de licitar, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- b) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Cometimento de fraude fiscal;
- f) Fraudar a execução do contrato;
- g) Falhar na execução do contrato.

§ 4º - Nos casos de rescisão do contrato, quer em decorrência das hipóteses previstas nos§ º, 2º e 3º, sem prejuízo das demais sanções, serão aplicadas a multa de 20% (vinte por cento). As penas serão aplicadas de forma cumulativa, exceto a multa em relação à outra multa.

Cláusula Oitava - A **Contratada** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Nona - A **Contratada** fica expressamente vinculada aos termos da proposta.

Cláusula Décima- O Foro de eleição é o da Comarca de Tapejara - RS.

Assim, após lido na presença do **Contratante** e **Contratada**, assinaram o presente instrumento contratual na presença de 2 (duas) testemunhas, em 3 (três) vias, para que melhor forma em direito admitida, produza seus jurídicos e legais efeitos para si e seus sucessores.

Santa Cecília do Sul - RS, 04 de maio de 2015.

JUSENE C PERUZZO
PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

CENTERMEDI COM DE PROD HOSP LTDA
Contratada

Testemunhas:
